



譯本
TRADUÇÃO

Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sra. Deputada à Assembleia Legislativa Lei Cheng I

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Senhora Deputada Lei Cheng I, datada de 24 de Janeiro de 2017, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 86/E75/V/GPAL/2017 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo no dia 7 de Fevereiro de 2017:

1. O Governo da RAEM tem vindo a dar muita importância aos trabalhos relacionados com a divulgação de informações, cujos objectivos visam, não só garantir o direito à informação dos cidadãos, mas também estimular, através das informações publicadas pelo Governo da RAEM, a uma maior participação por parte do público na discussão das políticas e a uma elevação da sua qualidade em sede de elaboração e de prossecução das mesmas, de forma a impulsionar a qualidade da prestação dos serviços a níveis mais elevados, assim como o desenvolvimento das indústrias económicas. Com o objectivo de aperfeiçoar os trabalhos em causa, o Governo da RAEM tem dado continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos de investigação inerentes de acordo com a orientação acima mencionada, tendo, em 2016, o Governo procedido à recolha das informações na posse dos Serviços Públicos, e procedido também à respectiva classificação, desenvolvendo, simultaneamente, a análise e o estudo dos diplomas legais vigentes de Macau relacionados com a divulgação das informações do Governo. Em conformidade com as Instruções relativas à publicitação dos «Resultados das deslocações ao exterior em



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

missão oficial de serviço dos trabalhadores dos serviços públicos» aprovadas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 8/2017, cabe aos Serviços Públicos publicar, através do Portal do Governo da RAEM, o correspondente relatório na sequência dos resultados das deslocações ao exterior em missão oficial de serviço dos trabalhadores dos serviços e entidades públicas, principalmente no âmbito da «visita de estudo» ou do «seminário», visando-se desta forma permitir à sociedade aprofundar o conhecimento sobre os trabalhos do Governo e, estimular a comunicação entre o público e o Governo, assim como a participação do público na discussão das políticas.

Com base nos trabalhos acima referidos e, com a finalidade de melhor impulsionar os trabalhos relacionados com a divulgação das informações do Governo, o Governo da RAEM desenvolverá uma investigação em relação à abertura de dados, definindo também estratégias e planos gerais de desenvolvimento, no sentido de poder desenvolver, no futuro, os respectivos trabalhos conforme o planeamento.

2. A investigação e o estudo constituem a base para a concretização da “governança científica”, e é nestes termos que o Governo da RAEM procede, normalmente, à investigação e aos estudos sobre a elaboração das políticas e prestação de serviços, servindo os resultados dos estudos para a fundamentação das decisões políticas. Na presente fase, o Governo da RAEM ainda não tem formulado as normas e as directrizes uniformizadas no que se refere à divulgação dos resultados de estudo, no entanto, os Serviços Públicos têm em conta a situação própria e, aproveitando formas adequadas, tais como: através do *website* do Serviço, publicações anuais, conferências de imprensa,



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

entre outros meios, tornam público os relatórios de estudo ou sumários dos respectivos conteúdos. O ponto 4 das “Normas para a Consulta de Políticas Públicas” prevê ainda que, o Governo da RAEM, antes de proceder a uma consulta política, deve efectuar um estudo sobre a respectiva política, o conteúdo essencial do resultado de estudo servirá também para informações de referência destinadas ao acesso por parte do público. No futuro, através das respectivas normas, o Governo da RAEM procederá à integração dos resultados de estudo obtidos e dos documentos de consulta, a par de um aperfeiçoamento mais aprofundado dos trabalhos de consulta das políticas públicas, impulsionando a divulgação do conteúdo dos resultados de estudo, visando uma crescente participação do público na discussão das políticas.

3. Na prossecução e concretização da orientação de trabalho acima referida, o aperfeiçoamento dos canais e das formas adoptadas para divulgação das informações constitui também um dos pontos importantes a ter em conta, sendo o objectivo proporcionar ao público canais mais convenientes e diversificados para a obtenção, pesquisa e consulta de informações, alcançando desta forma o objectivo final de estimular a comunicação entre o público e o Governo. Pelo acima exposto, constata-se que as funções que o Portal do Governo da RAEM desempenha actualmente, constituem, de uma forma geral, funções de um portal único para a divulgação centralizada das informações dos Serviços Públicos. O Governo da RAEM continuará assim a auscultar as opiniões veiculadas e a estudar, de forma empenhada, as mais diversas soluções técnicas e medidas para facilitar os cidadãos, nomeadamente no âmbito de estudos sobre a viabilidade do carregamento de ficheiros electrónicos contendo textos de relatório



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

■ 本
TRADUÇÃO

através de um formato uniformizado que permita a pesquisa com a inserção de palavras-chave, a fim de otimizar, passo a passo, os trabalhos de divulgação das informações do Governo da RAEM.

7 de Março de 2017.

O Director dos SAFFP,

Kou Peng Kuan

Intérprete-tradutor: Kuok Tai

Letrado: Fernando Leong